

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 200/1986 de 7 de Outubro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 34 996 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.